DECRETO N. 6029/PMMA/2023.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA DA SERVIDORA SONIA MARIA CASULO DE FREITAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez da servidora **SONIA MARIA CASULO DE FREITAS,** Cozinheira, 40 horas semanais, matrícula n. 980, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

‘